



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

MEMO. Nº 073/2019-CDR/PRES

Brasília, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Turno suplementar - adoção definitiva de substitutivo (PLS 667/2015)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião realizada nesta data, **adotou definitivamente o substitutivo integral** ao Projeto de Lei do Senado PLS – 667/2015 que altera a redação do art. 40 da lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), definindo-se o Plano Diretor como instrumento de desenvolvimento humano, econômico e social das cidades brasileiras, devendo estabelecer obrigatoriamente parâmetros para as políticas públicas de saúde, educação, segurança pública, transportes e habitação, e dá outras Providências, uma vez que não foram oferecidas emendas na discussão suplementar, nos termos do art. 284, do RISF.

Respeitosamente,

Senador Izalci Lucas
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR